



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n° 019/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO EMANUEL.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 18.192.898/0001-02, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, neste Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Maria Angélica Ferreira Fonseca, doravante denominada **MUNICÍPIO** e a **Associação Emanuel**, inscrito no CNPJ sob nº 03.611.604/0001-62, com sede à Avenida Vitor de Souza Pinto, 122, Centro, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG, doravante denominada **OSC**, representado pela Presidente, Sra. Vera Lúcia Barbosa Monteiro, portadora da Carteira de Identidade nº M7354589 e CPF nº 725.324.326-91, residente e domiciliado à Avenida Vista Alegre, nº 50, centro, na cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pela na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017, consoante o Processo Administrativo de Termo de Parceria - PRTP nº 025/2022 e INEXIGIBILIDADE nº 025/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo tem como objetivo a cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme Plano de Trabalho constante no PRTP nº 025/2022 e Inexigibilidade nº 025/2022, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA ATUAÇÃO NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SUA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VOLTADA PARA A POPULAÇÃO DE RUA E TRÂNSITO NESTE MUNICÍPIO.**
- 1.2 Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo de vigência deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 019/2022 será até 30/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 019/2022 será de R\$ 19.405,26 (dezenove mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

4.1 – O Quadro 7. Previsão de Receitas e Despesas passará a ficar com seguinte redação:

7. Previsão de Receitas e Despesas					
(Previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou projetos abrangidos pela Parceria)					
7.1 Previsão de Receitas (Para os casos de Inexigibilidade o valor já está previsto em Lei Específica)					
Valor do Repasse do Concedente:		19.405,26			
7.2 Descrição das Despesas					
DESPESAS		UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
Nº	Descrição				
1	Ampliação da Casa Emanuel – Concreto para contra-piso	Pc.	1	19.405,26	19.405,26
Total das Despesas:					R\$ 19.405,26

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração é R\$ 19.405,26 (dezenove mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e seis centavos) que serão repassados conforme o Cronograma de Desembolso do Concedente do Plano de Trabalho aprovado e parte integrante deste Termo.

6.2 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração correrão por conta da Dotação Orçamentária e **02.13.01.08.244.0816.0.215.3350.43 – 467** – Subvenções Sociais/Instituições de Serviço Proteção Especial Alta Complexidade

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Minas Gerais - Comarca do Município de Santa Rita do Sapucaí, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Santa Rita do Sapucaí, 10 / 04 / 2023.

Maria Angélica
Maria Angélica Ferreira Fonseca

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MUNICÍPIO

Vera Lucia B. Monteiro

Vera Lucia Barbosa Monteiro

Presidente da Associação Emanuel

OSC

Testemunhas:

Nome: Fernando Alberto Ribeiro Mendes

CPF/RG nº: 114.335.956-99

Assinatura: _____

Nome: Belaciana Ferreira

CPF/RG nº: 532.426.886-00

Assinatura: Belaciana